CÂMARA MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Vereador Reamilton Espíndola

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ENTREGADOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE MAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído o "DIA MUNICIPAL DO ENTREGADOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PL Nº _____DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Senhores (as) Vereadores (as),

Este projeto foi um pedido de um grupo de trabalhadores do ramo, que solicitava a criação desta data, como forma de valorizar esta categoria cada vez maior e mais presente na Cidade de Anápolis-GO.

O entregador é um sinônimo de uma ocupação que tem a denominação de Trabalhadores de cargas e descargas de mercadorias, entrega delivery, reconhecido pelo código 7832 da Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Desta forma, com esta homenagem espera-se que o trabalho desse profissional receba maior respeito, atenção e prestígio, dada sua importância para a sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS